
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/01/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada para Produção de Conteúdo Audiovisual para exposição temporária “Falares” (título provisório), para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 7	

## 1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para Gravação de Conteúdo Audiovisual para exposição temporária “Falares” (título provisório) a ser realizada entre 27 de março a 14 de setembro de 2025, no Museu da Língua Portuguesa.

### 1.2. **Contratante / Local de exposição:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 CNPJ: 10.233.223/0002-33  
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP



A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

2.1. Gravação de Conteúdo Audiovisual para exposição temporária “Falares” (título provisório) mediante a execução das seguintes atividades:

- 2.1.1. Disponibilidade para reuniões com a equipe de produção, curadoria e outros responsáveis pela criação e execução da exposição;
- 2.1.2. A gravação do conteúdo deve ser realizada em estúdio blimpado especializado para esse tipo de serviço, considerando fundo verde para cromaqui;
- 2.1.3. A gravação deve ser realizada considerando equipe técnica de fotografia, iluminação e de som especializada em captação para cinema. Checar a relação dos profissionais a serem envolvidos abaixo;
- 2.1.4. A gravação deve ser realizada considerando equipamentos de câmera, iluminação e de som para gravação de 3 sessões de entrevistas com grupo de 4 pessoas por vez, resultando em um total de 12 entrevistas. Checar a relação de equipamentos sugeridos abaixo;
- 2.1.5. A empresa contratada deverá discutir e aprovar a programação para a(s) diária (s) de gravação com produção da exposição e curadoria. Previsão da diária: 14 e/ou 15 de fevereiro;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/01/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada para Produção de Conteúdo Audiovisual para exposição temporária “Falares” (título provisório), para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 7	

**2.1.6.** A empresa contratada deverá considerar seguro de set e alimentação para equipe durante a (s) diária (s) de gravação;

**2.1.7.** Elaboração e acompanhamento de cronograma detalhado de trabalho.

**2.2.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

**2.3. LISTA PROFISSIONAIS PARA GRAVAÇÃO:**

Produtor; Diretor de Fotografia; assistente de Câmera; Técnico de Som; Assistente de Som; Equipe de Elétrica (2 profissionais).

**2.4. LISTA EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO:**

(Utilizar modelo, marcas sugeridas ou similar com a mesma qualidade)

(SOM) Gravador, 4 Lapelas, 4 Boons, 4 Sinsbox, 2 Comteks e outros;



(FOTOGRAFIA) 4 câmeras modelo BLACK MAGIC POCKET 6K PRO, 2 HDs SSD Sandisk 4TB e outros.

\*Considerar equipamentos de iluminação compatível para fotografia definida com a direção.

**3. SINOPSE DA EXPOSIÇÃO**

Com curadoria de Caetano Galindo e Daniela Thomas, a exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa “Falares” (título provisório) propõe uma jornada sensorial e reflexiva que começa com a respiração e a fala, elementos essenciais e muitas vezes imperceptíveis da experiência humana. Partindo do ar, essa viagem leva o visitante a reconhecer a preciosidade do ato de falar, conectando o mais íntimo do indivíduo ao vasto universo da linguagem. Cada sala da exposição é concebida como uma experiência que amplia essa percepção, transformando a consciência pessoal em um reconhecimento profundo da diversidade e da riqueza do português falado no Brasil. A exposição não apenas apresenta essas ideias, mas convida o visitante a vivenciá-las, revelando sua participação em uma coletividade linguística que transcende o tempo e o espaço.

Ao longo desse percurso, a exposição traça paralelos com o cervo permanente do Museu da Língua Portuguesa, integrando elementos e temas que ressaltam a singularidade da experiência linguística brasileira. As seis (6) salas projetadas para o espaço servem como mapas que guiam os visitantes por um caminho onde a língua é reconhecida como uma formadora de identidade e história, ao mesmo tempo em que revela as inúmeras variações e diferenças que coexistem dentro do mesmo idioma.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/01/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada para Produção de Conteúdo Audiovisual para exposição temporária “Falares” (título provisório), para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 7	

Ao final, a exposição refaz o caminho da consciência linguística como arte, encerrando a jornada como uma nova compreensão do papel da linguagem na construção da nossa cultura e na definição do que significa ser parte de uma nação diversa e multifacetada.

**A prestação de serviços a ser considerada será a gravação de conteúdo em áudio e vídeo para uma das instalações da exposição – Roda de Falares. A instalação reunirá 12 monitores de vídeo (75 polegadas) dispostos em círculo onde 12 pessoas (atores e não atores) simulam uma conversa sobre a variedade de sotaques presentes na língua portuguesa falada no Brasil.**

### 3.1. **OBSERVAÇÕES:**

- A referida exposição abordará tema descrito na sinopse e será montada no espaço destinado a exposições temporárias (sala temporária). A sinopse do conteúdo a ser gravado encontra-se nesse mesmo item;
- A empresa a ser contratada deverá considerar a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos descritos no item 2. Deve seguir previsão de data programada pela equipe de produção.

## 4. **CRONOGRAMA GERAL**

REUNIÃO PARA AFINAÇÃO PROGRAMAÇÃO GRAVAÇÃO	3/fevereiro/2025
GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO	14 e/ou 15/fevereiro/2025

***OBS: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A CRITÉRIO DO CONTRATANTE***

## 5. **DAS ETAPAS DO TRABALHO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**5.1.** A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, da execução da montagem, passando pela entrega do projeto e cronograma de acordo com as datas combinadas com a produção executiva e equipe do Museu. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo CONTRATANTE;

**5.2.** As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

## 6. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/01/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada para Produção de Conteúdo Audiovisual para exposição temporária “Falares” (título provisório), para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 7	

- 6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Fornecer equipe técnica necessária para concepção dos conteúdos audiovisuais;
- 7.3. Reuniões com a equipe do Museu da Língua Portuguesa e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária;
- 7.4. Prestar os serviços em conformidade com o Memorial Descritivo e acordos firmados com a equipe de produção executiva e núcleo de exposições do Museu;
- 7.5. Enviar cronograma detalhado para execução em conformidade com o acordado com a equipe de curadoria e produção da exposição;
- 7.6. Realizar e/ou solicitar testes e protótipos para garantir o funcionamento das propostas de conteúdo descritas no projeto a ser entregue;
- 7.7. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;
- 7.8. Realizar o serviço como detalhado na proposta aprovada buscando a melhor qualidade técnica e estética;
- 7.9. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.11. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.12. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 7.13. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 7.14. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 7.15. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/01/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada para Produção de Conteúdo Audiovisual para exposição temporária “Falares” (título provisório), para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 7	

**7.16.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

**7.17.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

**7.18.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

**7.19.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

**7.20.** Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pela produção do objeto deste Termo, e pago com recursos da contratação, se aplicável.



## **8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços executados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço, análise de currículo do responsável e portfólio da empresa, comprovando o mínimo de cinco anos de atuação na área de produção de exposições e programação cultural em Museus e centros culturais.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [fernando.gallo@idbr.org.br](mailto:fernando.gallo@idbr.org.br) e [dara.roberto@idbr.org.br](mailto:dara.roberto@idbr.org.br) até às 23h59 do dia 22/01/2024. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/01/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada para Produção de Conteúdo Audiovisual para exposição temporária “Falares” (título provisório), para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 7	

## 9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas de INSS e FGTS;
- f) Outros Documentos solicitado na convocatória.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.



## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [fernando.gallo@idbr.org.br](mailto:fernando.gallo@idbr.org.br) e [dara.roberto@idbr.org.br](mailto:dara.roberto@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.



	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	17/01/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada para Produção de Conteúdo Audiovisual para exposição temporária “Falares” (título provisório), para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 7 de 7	

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**